



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

IMPACTANDO VIDAS – SUBPROJETO TREINAMENTO EM SERVIÇOS DE PINTURA

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.018641/1010-93

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Superintendência de Infraestrutura.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto a melhoria dos aspectos da reintegração do egresso do sistema prisional à sociedade e suas famílias, e também aos reeducandos (menores infratores) e suas famílias bem como atender a comunidade externa em geral. Estas iniciativas potencializam a cidadania e consciência social dos indivíduos, envolvendo-os na construção de um futuro melhor. O Projeto Impactando Vidas, propõe fazer parcerias com os Centros Tecnológico, Ciências Exatas, Ciências Jurídicas e Econômicas e Centro de Ciências Humanas e Naturais da UFES, assim como outros possíveis parceiros externos, instituições federais, estaduais, municipais e empresas privadas para fornecimento de treinamento em serviços e a devida certificação, na formação de: Jardineiros, pedreiros, pintores, eletricitas, bombeiros, soldador e outras profissões afins, curso de conceitos básicos de informática, informática avançada e nas áreas culturais como canto, instrumentos musicais, teatro, literatura e outros afins.



5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Identificou-se nos indivíduos detentos em geral, problemas oriundos da falta de liberdade física e psicológica, gerando assim pessoas com total dependência emocional, sem objetivos para seguir na vida, sem valores determinados, sem planos futuros, sem metas e sem foco. Tanto nos detentos, reeducandos e nas comunidades mais carentes identificamos a falta de experiência ou preparo profissional que possa auxiliar na sua busca por uma oportunidade no mercado de trabalho e conseqüentemente sua sobrevivência financeira e de sua família. Desta forma o Projeto Impactando Vidas, propõe fazer parcerias com o Centro Tecnológico — CT, Centro de Ciências Exatas — CCE, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE e Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN da UFES, assim como outros possíveis parceiros externos como outras instituições federais, governo de Estados, prefeituras municipais e empresas privadas de todo o país, para fornecimento de treinamento em serviços e a devida certificação, na formação de: Jardineiros, pedreiros, pintores, eletricitas, bombeiros, soldador e outras profissões afins, curso de conceitos básicos de informática, informática avançada, mecânica automotiva, formação nas áreas culturais como músicos, cantores, atores, escritores e outros afins. Quanto aos reeducandos, conforme informações realizadas pela equipe do CREAS (Unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional), a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, no CREAS de Vila Velha/ES, praticam atos infracionais, em sua maioria ligados ao furto, tráfico de drogas e/ou uso de substâncias lícitas e ilícitas, além do porte de armas. Possuem baixo nível de escolaridade, pelas dificuldades de acesso ou por não reconhecerem a importância e o papel da escola. A renda familiar muitas vezes não condiciona aos membros do núcleo familiar obtenção dos “mínimos sociais” para sobrevivência, sem acesso a formação profissional.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Proporcional treinamento em serviços profissionalizantes e na conclusão, após provas práticas emitir certificado de conclusão do treinamento em serviço	Quantidade de certificados emitidos correspondentes a formação de profissionais.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Trabalhadores reeducandos capacitados em diversos tipos de serviços, que lhes garantam uma profissão.	10 apenados e reeducandos capacitados.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

O período previsto para a execução do subprojeto é:

Início: 31/10/2022

Término: 31/06/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Rosália Antunes de Souza

Lotação: Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos/SI

Matrícula SIAPE: 1805461

CPF: 045.651.317-57

Ramal: 2447

Celular: 998454750

E-mail: rosalia.martins@ufes.br

b) **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro

Lotação: Centro de Ciências Exatas

Matrícula SIAPE: 1172693



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

CPF: 481.065.346-34
Ramal: 4520
Celular: 27 98819-2070
E-mail: eustaquiovinicius@uol.com.br

c) **Fiscal**

Nome: José Roberto Rangel de Almeida
Lotação: Centro Tecnológico - Labor
Matrícula SIAPE: 296946
CPF: 788.478.187-53
Ramal: 2147
Celular: (27) 99982-3477
E-mail: jjrrangel@gmail.com

d) **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____
Ramal: _____
Celular: _____
E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90



12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação será de no máximo¹ R\$ 7.754,02 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) pagos em uma parcela.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*
- _____
- _____
- _____

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 24 meses.

Início:31/10/2022

Término:31/10/2024

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
Administrar os recursos financeiros
Prestar contas aos órgãos de controle
Efetuar contratações e desligamento de pessoas física e jurídica
Efetuar seleção, contratação e desligamento de bolsistas vinculados ao projeto

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
Toda a infraestrutura dos campi da UFES
Laboratórios e equipamentos dos diversos centros

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- a) Ressarcimento previsto a UFES: Não se aplica
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: Não se aplica.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Estar efetuando alguma atividade no projeto

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
<ul style="list-style-type: none">Levar em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento; Na ausência de bolsa correspondente das agências oficiais de fomento, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do subprojeto é R\$ 85.295,24(oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Os recursos serão provenientes da Universidade Federal do Espírito Santo e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	Valor da bolsa	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Rosalia Antunes Martins	1805461	045.651.317-57	800,00	UFES	Rosalia.martins@ufes.br

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro	1172693	481.065.346-34	UFES	eustaquiovinicius@uol.com.br

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
A definir	XXX.XXX.XXX-XX	

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
A definir		XXX.XXX.XXX-XX	



26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: *(anexar aos autos)*

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Planilha de receitas e despesas (detalhada)	—
b) Cronograma físico-financeiro	—
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição	—
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável	—
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*	—
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	—
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	—
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto	—
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	—
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente	—
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente	—
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável	—
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável	—
n) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	—
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00	—

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

* Modelos de declarações em anexo.

Em 17/10/2022

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Coordenador(a)
Rosália Antunes de Souza

Coordenador(a) Adjunto(a)
Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro

Fiscal
José Roberto Rangel de Almeida

Fiscal Adjunto(a)
Nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROSALIA ANTUNES DE SOUZA - SIAPE 1805461
Centro de Ciências Exatas - CCE
Em 17/10/2022 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/584837?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO - SIAPE 1172693
Departamento de Química - DQ/CCE
Em 17/10/2022 às 17:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/585088?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOSE ROBERTO RANGEL DE ALMEIDA - SIAPE 296946
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT
Em 15/02/2023 às 09:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/652482?tipoArquivo=O>